

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.12.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELFBOOKING). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8501840-67.2024.8.06.0000).

APT 02/CT N° 59/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sétima do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sétima – Do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

§ 8º - Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200101.02.128.192.11159.15.339033.1.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11159.15.339033.2.759.1200070.1.20
04200141.02.061.192.20509.15.339033.1.759.1200070.1.20
04200141.02.061.192.20509.15.339033.2.759.1200070.1.20
04200141.02.122.421.20131.15.339033.1.759.1200070.1.20
04200141.02.122.421.20131.15.339033.2.759.1200070.1.20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2024.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ